



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI Nº: 1.784 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

**“Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 163.569,55 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **163.569,55 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** destinado a **MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.26.606.0003.2.0035-170 - 3.3.90.30.00

DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 28.000,00

2.04.01.26.606.0003.2.0035-100 - 3.3.90.30.00

DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 42.569,55

DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 60.000,00

2.04.01.26.606.0003.2.0035-186 - 3.3.90.39.00

DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 33.000,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 163.569,55**

**Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837**

**E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

### Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

#### Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

##### Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

|  |               |
|--|---------------|
| 2.04.01.15.451.0003.1.0010-170 - 4.4.90.51.00                |               |
| OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA -----                         | R\$ 10.000,00 |
| 2.04.01.15.451.0003.2.0028-170 - 4.4.90.51.00                |               |
| CONSTRUÇÃO E AMPL DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS -----         | R\$ 11.664,00 |
| 2.04.01.17.512.0003.1.0013-170 - 4.4.90.52.00                |               |
| AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA A LIMPEZA PÚBLICA -----          | R\$ 476,00    |
| 2.04.01.18.541.0003.2.0033-170 - 3.3.90.30.00                |               |
| DESENVOLVIMENTO DO VIVEIRO DE MUDAS -----                    | R\$ 2.000,00  |
| 2.04.01.15.451.0003.1.0008-170 - 4.4.90.51.00                |               |
| CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS -----             | R\$ 10.000,00 |
| 2.04.01.15.451.0003.1.0009-170 - 4.4.90.51.00                |               |
| CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE -----                         | R\$ 20.000,00 |
| 2.04.01.15.451.0003.1.0009-186 - 4.4.90.51.00                |               |
| CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE -----                         | R\$ 55.000,00 |
| 2.04.01.15.452.0003.1.0012-186 - 4.4.90.52.00                |               |
| AQUIS. DE VEÍCULOS E EQUIP. PARA O SETOR DE OBRAS -----      | R\$ 5.000,00  |
| <b>Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico</b> |               |
| 2.04.02.18.541.0003.2.0039-170 - 3.3.90.30.00                |               |
| DESENVOLV. DE AÇÕES DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE -----         | R\$ 1.000,00  |

#### Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

##### Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

**Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837**  
**E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.03.01.12.363.0002.2.0014-170 - 3.3.90.14.00  
APOIO AO ENS. T C. E PROFISSIONAL. E ENS. SUPERIOR ----- R\$ 2.460,00  
2.03.01.12.363.0002.2.0014-170 - 3.3.90.30.00  
APOIO AO ENS. T C. E PROFISSIONAL. E ENS. SUPERIOR ----- R\$ 3.400,00  
**Sub-Unidade 03 - SERVI OS CULTURAIS**  
2.03.03.13.392.0007.1.0006-100 - 4.4.90.52.00  
AQUISI O DE INSTRUMENTOS P/ BANDA MUSICAL ----- R\$ 8.000,00  
2.03.03.13.392.0007.2.0024-100 - 4.4.90.52.00  
DESENVOLVIMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ----- R\$ 2.000,00

## Unidade 06 - Fundo Municipal de Sa de

### Sub-Unidade 03 - Vigil ncia em Sa de

2.06.03.10.304.0005.2.0050-102 - 3.3.90.30.00  
DESENVOLVIMENTO DA VIGIL NCIA SANIT RIA ----- R\$ 2.569,55

## Unidade 11 - Servi o de Agricultura e Agropecu ria

### Sub-Unidade 00 - Servi o de Agricultura e Agropecu ria

2.11.00.20.606.0009.1.0021-100 - 4.4.90.51.00  
REFORMA E AMPLIA O DO PARQUE DE EVENTOS ----- R\$ 30.000,00

**Total Geral Acrescido ----- R\$ 163.569,55**

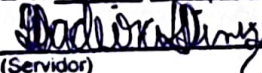
**Artigo 3   -** Esta Lei entrar  em vigor na data de sua publica o, revogando as disposi es em contr rio.

Prefeitura Municipal de Liberdade/MG, 06 de abril de 2022

  
Walter de Assis Toledo J nior  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixa o, nos termos do art. 74, caput, da Lei Org nica Municipal.

Em 06/04/22

  
(Servidor)

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837  
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br